



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.425, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Denomina “Rua Elza Capanesi Zambonini” o logradouro público do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada 12 do Loteamento Jardim Casablanca passa a denominar-se Elza Capanesi Zambonini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 24 de setembro de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO